



## **Fundo Brasileiro para Biodiversidade - Funbio**

Abril/2013

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS GERIDOS PELO FUNDO BRASILEIRO  
PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO.**

**TFCA - Tropical Forest Conservation Act**

**PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**



# Índice

I	Sumário Executivo.....	3
II	Objetivos da Auditoria.....	5
III	Escopo de Auditoria.....	6
IV	Resultado da Auditoria.....	11
	Relatório de auditoria sobre a demonstração de prestação de contas do TFCA .....	13
	Demonstração de prestação de contas do TFCA .....	15
	Notas explicativas sobre a demonstração de prestação de contas do TFCA .....	16
	Relatório de auditoria sobre cumprimento de normas .....	19
	Relatório de auditoria sobre controles internos.....	21



## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Acordo TFCA - Tropical Forest Conservation Act

O FUNBIO é a secretaria executiva da Conta TFCA, que recebe os recursos do acordo bilateral chamado Tropical Forest Conservation Act (TFCA), entre Brasil e Estados Unidos, que visa à troca de dívidas de países contraídas junto aos Estados Unidos através do investimento de recursos na conservação e no uso sustentável das florestas, em áreas com remanescentes dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. O total da troca de dívida foi de USD 20,8 milhões.

No início de 2012, deu-se início a execução dos 46 projetos aprovados no primeiro edital (01/2011). Cerca de 80 representantes participaram de uma oficina de capacitação para nivelamento de informações e treinamento das regras e ferramentas operacionais do TFCA, realizada em Brasília em abril de 2012.

No decorrer do ano, foram lançadas mais quatro chamadas de projetos, duas em abril e duas em agosto. A Chamada 02/2012, lançada em abril e posteriormente seu relançamento em agosto, apoia o fortalecimento de Redes de ONGs de forma a fortalecer a sociedade civil, as sinergias e as trocas de informações entre as entidades ambientalistas dos biomas Cerrado e Mata Atlântica. A chamada 03/2012 selecionou projetos de capacitação para mobilização de recursos financeiros, públicos ou privados, para os biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, proporcionando novas ações de conservação e restauração nesses biomas. A chamada 04/2012, voltada para projetos de conservação da biodiversidade disponibilizou, inicialmente, R\$ 7 milhões para projetos com a duração máxima de 24 meses.

### Introdução – Sobre o Funbio

“A missão do FUNBIO é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.”

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos, com o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. O Funbio tem sua origem em acordos internacionais resultantes da Rio 92, a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB). Passados pouco mais de 16 anos desde a sua fundação, o Funbio consolida-se como a principal instituição promotora de parcerias entre os setores públicos e privados com a finalidade de cumprir os objetivos da CDB.

Constituído inicialmente a partir de uma doação de US\$ 20 milhões do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (em inglês GEF - Global Environment Facility), o FUNBIO desde o início de sua operação alavancou contratos que somam o montante aproximado de US\$ 390 milhões aplicados em 181 projetos e 195 Unidades de Conservação apoiadas.



Atualmente, o FUNBIO realiza a gestão de ativos no montante de R\$ 323, sendo R\$ 159 milhões em fundos de longo prazo do tipo "endowment" e R\$ 150 milhões em recursos destinados a projetos em andamento com diversos parceiros e beneficiários. Possui ainda um fundo de recursos próprios no valor atual de R\$ 14 milhões, que visa garantir a sua sustentabilidade financeira.

Devido a sua capacidade em desenvolver projetos e gerenciar ativos, o FUNBIO é cada vez mais procurado pelo setor privado para o desenvolvimento de estratégias de conservação. Suas atividades estão de acordo com a visão estratégica de empresas de ponta e instituições que buscam preservar o ambiente sem perda da rentabilidade financeira com processos de conservação nos mais diferentes cenários produtivos.

A governança do FUNBIO é capitaneada pelo Conselho Deliberativo (CD), formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, governamental e acadêmico, num total de 16 conselheiros sendo 4 de cada segmento. O Conselho Deliberativo é responsável pelo estabelecimento de uma política geral e pela definição de metas e prioridades para o Fundo, que são transformadas em ações pela sua Secretaria Executiva. Este grupo aprova os planos operacionais anuais, as políticas de investimento e os projetos desenvolvidos. Os Conselheiros participam de maneira voluntária aportando suas experiências e conhecimentos. O Conselho Deliberativo organiza-se em Comissões que tratam de questões específicas, como as comissões Executivas, Técnicas de Projetos, de Finanças e Auditoria e de Gestão de Ativos. Ex-Conselheiros e lideranças convidadas integram o Conselho Consultivo do Fundo, que atua no aconselhamento técnico da instituição, reunindo-se uma vez ao ano e com a possibilidade de integrar comissões técnicas com atuação ao longo do ano.

Em 2012, o FUNBIO ampliou o número de iniciativas, bem como o número de contratos sob sua gestão. O resultado foi um crescimento de 64% no valor executado de projetos, alcançando a cifra de R\$ 50,8 milhões. No mesmo período a despesa operacional da instituição subiu 6%, demonstrando uma forte capacidade de realização de uma equipe que tem como marca o comprometimento com os objetivos e com a missão da organização. Este resultado da equipe FUNBIO, compartilhamos com nossos doadores e parceiros, os quais tem nos garantido o apoio que precisamos.

Finalmente, o FUNBIO é guiado por valores essenciais: Transparência, Ética, Efetividade, Receptividade, Independência Intelectual e Inovação em todos os níveis de atuação.



## II. OBJETIVOS DA AUDITORIA

### Objetivos:

Nossos serviços foram executados com o objetivo de realizar auditoria dos recursos da conta TFCA gerenciados pelo Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO no âmbito do “Acordo TFCA” e do “Acordo de Cooperação técnica - FUNBIO”, conforme determinado pela Carta Convite número SDP 001/2012, emitida em 23 de outubro de 2012, pelo FUNBIO.

A auditoria foi realizada sobre as despesas originadas das atividades realizadas pelo FUNBIO no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, no âmbito do projeto “Tropical Forest Conservation Act – TFCA”, e foi conduzida de modo a atender às Normas de Auditoria Governamental dos Estados Unidos da América e o Government Auditing Standards “The Yellow Book”, conforme especificado na Carta Convite 01/2012.

Os objetivos específicos da auditoria dos fundos do projeto serão:

- Opinar se a demonstração de prestação de contas relativa a programas com recursos da conta TFCA apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, receitas, custos e commodities (bens de uso e consumo), relativos ao período auditado, em conformidade com os termos dos acordos e com os princípios contábeis normalmente aceitos ou outra base contábil abrangente (incluindo-se o regime de caixa e suas modificações).
- Avaliar os controles internos do FUNBIO relativos aos projetos aprovados em editais, estimar o risco de controle, bem como identificar deficiências significativas e fraquezas relevantes.
- Realizar avaliações visando determinar se o FUNBIO está em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os termos do acordo e em relação às leis e regulamentos que regem os programas com recursos com a natureza do TFCA.
- Realizar uma auditoria da(s) taxa(s) de custos indiretos, caso o FUNBIO esteja autorizado a debitar custos indiretos à conta do TFCA usando taxas contingenciais (provisórias) e esta ainda não tenha negociado as taxas definitivas com o FUNBIO.

Nossos serviços foram executados de acordo com as etapas e os procedimentos de auditoria estabelecidos nas Normas para Auditoria do Governo dos Estados Unidos - U.S. Government Auditing Standards, Capítulo 4, de modo a garantir que seja possível detectar situações ou transações em que atos fraudulentos ou ilegais tenham ocorrido, ou que haja indícios de sua ocorrência.



### **III. ESCOPO DE AUDITORIA**

Efetuamos os seguintes procedimentos como base para a elaboração dos nossos programas de auditoria e de nossa revisão. Eles não foram considerados na totalidade, ou de natureza restritiva e não constituem um substituto do exercício de função, cuidado profissional e julgamento.

#### **A. Procedimentos de pré-auditoria:**

1. Efetuamos revisão dos documentos considerados necessários à execução da auditoria:
  - a. "Acordo TFCA"
  - b. Contratos e subcontratações efetuadas com Organizações parceiras relativos a desembolso para os projetos aprovados no âmbito dos editais.
  - c. Orçamentos, termos de execução e procedimentos redigidos e aprovados pelo Comitê do Programa TFCA..
  - d. Circular OMB, A-122 – Princípios sobre Custos para Organizações não Governamentais - "Cost Principles for Nonprofit Organizations".
  - e. Todos os relatórios financeiros e relatórios periódicos de execução; planos de contas e planos organizacionais; descrições dos sistemas contábeis; políticas e procedimentos para aquisições; e recibos, procedimentos para estocagem e distribuição de materiais, quando necessários à plena execução dos serviços demandados.



## **B. Demonstração de prestação de contas do acordo TFCA**

Examinamos a demonstração de prestação de contas para o “Acordo TFCA” e o “Acordo de Cooperação técnica - FUNBIO”, gerido pelo Fundo Brasileiro Para Biodiversidade – FUNBIO, incluindo os montantes orçados por categoria e os itens mais relevantes; as receitas recebidas na conta TFCA para o período coberto pela auditoria e os desembolsos e custos declarados pelo FUNBIO incorridos durante esse período.

Nossos testes de auditoria das movimentações financeiras ocorridas para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012 incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos:

1. Foram revisados os custos diretos incorridos (desembolsos aos projetos e despesas de gestão), identificando e quantificando os custos questionáveis. Todos os custos que não são suportados com documentação adequada ou não estiverem em conformidade com os termos do contrato foram questionados e relatados.
2. Analisamos os balanços gerais e relatórios gerenciais para determinar se os custos incorridos foram devidamente registrados. Verificamos se havia reconciliação os custos diretos apresentados com os balanços gerais e relatórios gerenciais.
3. Revisamos os procedimentos de controles internos utilizados para gerenciar os fundos recebidos na conta TFCA. Também revisamos as contas bancárias e os controles sobre essas contas. Realizamos confirmação positiva dos saldos bancários.
4. Verificamos se os adiantamentos de fundos foram adequadamente suportados com documentação, incluindo reconciliações de fundos desembolsados, recebidos e disponíveis, a fim de estarmos confortáveis de que todas as verbas recebidas na conta TFCA foram devidamente registradas nos registros contábeis do FUNBIO e que esses registros foram periodicamente reconciliados.
5. Analisamos se os valores recebidos referentes ao programa foram utilizados gastos elegíveis de acordo com os objetivos do programa ou deduzidos dos custos do programa, conforme os regulamentos, termos e condições do contrato.
6. Foram revistos os procedimentos de compras para determinar se foram utilizadas práticas comerciais de concorrência, preços e qualidade estão razoáveis, e se os controles sobre as quantidades recebidas estão adequados.



7. Foram revisados os encargos salariais diretos para determinar se as taxas salariais estão em conformidade com taxas aprovadas pelo Comitê da conta TFCA, quando aplicável, e se estão adequadamente suportadas por registros da folha de pagamento. Analisamos se as horas extraordinárias, abonos e benefícios cobrados do programa estavam em conformidade com o acordo de cooperação, leis e regulamentos aplicáveis.
8. Efetuamos a revisão das despesas de viagem e transporte para determinar se essas foram devidamente aprovadas e estão adequadamente suportadas.
9. Efetuamos procedimentos de revisão dos controles existentes para garantir a segurança e controle das commodities (bens de uso e consumo) adquiridas pelo FUNBIO e se tais bens foram utilizados para os fins específicos em conformidade com os termos do acordo de cooperação.
10. Revisamos os contratos de assistência técnica e serviços, firmados pelo FUNBIO para utilização no programa, a fim de confirmar se foram utilizados para os fins previstos nos termos do acordo de cooperação.

### **C. Contribuições para despesas de contrapartida**

O “Acordo TFCA” não prevê compartilhamento de custos (Contrapartida) para o projeto TFCA a ser fornecido pelo Fundo Brasileiro de Biodiversidade – FUNBIO, desta forma, não foi objeto de nossos trabalhos a verificação das origens e aplicações de recursos de contrapartida.

### **D. Controle Interno**

Revisamos e avaliamos a estrutura de controle interno do FUNBIO, para obter uma compreensão suficiente das políticas e procedimentos dos controles pertinentes ao “Acordo TFCA” e se essas políticas e procedimentos foram colocados em operação, buscamos:

1. Obter uma compreensão suficiente da estrutura de controles internos para planejar a auditoria e determinar a natureza, época e extensão dos exames a serem realizados.
2. Avaliar o risco inerente e risco de controle, e determinar o risco combinado.
3. Resumir as avaliações de risco para cada afirmação nos papéis de trabalho.
4. Avaliar o ambiente de controle, a adequação dos sistemas de contabilidade e procedimentos de controle. Ressaltar as políticas e procedimentos que dizem respeito à capacidade do

FUNBIO para registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros consistentes com as afirmações constantes de cada demonstração de prestação de contas da Conta TFCA.

Foram verificados, mas não se limitou a, os sistemas de controle para:

- a. Garantir que os encargos para o programa estão apropriados e suportados;
  - b. Gestão do dinheiro em caixa e em contas bancárias (reconciliações bancárias);
  - c. Aquisição de bens e serviços;
  - d. Gestão de inventário e absorções de funções;
  - e. Gestão de pessoal, tais como controles de horas, salários e benefícios;
  - f. Gestão dos bens de uso e consumo (como veículos, equipamentos, etc.) adquiridos tanto por parte do FUNBIO ou diretamente pelo TFCA; e
  - g. Assegurar o cumprimento dos termos do contrato, das leis e regulamentos aplicáveis que, coletivamente, têm um impacto material sobre a demonstração de prestação de contas do projeto.
5. Incluímos na revisão a avaliação das demais políticas e procedimentos que possam ser relevantes caso sejam pertinentes aos dados usados pelo auditor na execução dos trabalhos.

## **E. Conformidade com os Termos do Acordo, Leis e Regulamentos Aplicáveis**

O propósito de nossos procedimentos para determinar a conformidade com os termos do acordo, bem como leis e regulamentos que determinamos que pudesse ter um efeito material sobre a demonstração da movimentação financeira dos recursos relacionados ao programa TFCA.

Nossa análise incluiu, entre outros procedimentos:

1. Identificamos os termos do acordo de cooperação, bem como leis e regulamentos pertinentes, e determinamos quais destes, se não observados, teria efeito direto relevante sobre a demonstração de prestação de contas do fundo. Neste sentido:
  - a. Listamos todas as determinações padrão e aquelas específicas dos programas contidas nos acordos que cumulativamente, se não observadas, poderia ter efeito direto e relevante sobre a demonstração de prestação de contas do fundo.
  - b. Estimamos o risco inerente e o risco de controle de ocorrência de desconformidade relevante para cada requisito de conformidade listado no parágrafo 1.a. acima.
  - c. Determinamos a natureza, duração e dimensão das etapas e dos procedimentos a serem adotados para uma detecção razoavelmente segura da existência de erros, fraude e atos ilegais, tanto intencionais como não intencionais, relativos à desconformidade com os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis, que possam ter efeito relevante sobre a demonstração de prestação de contas do TFCA. Este procedimento deve se basear na estimativa de risco mencionada no parágrafo 1.b. acima.
  - d. Preparamos um resumo juntamente com a documentação de auditoria que identificou cada requisito de conformidade específico incluído na revisão, os resultados das estimativas do risco inerente, do risco de controle e do risco de detecção para cada requisito de conformidade.
2. Analisamos se os pagamentos foram efetuados conforme os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis.
3. Analisamos se os recursos foram usados para fins não autorizados ou em desconformidade com os termos do acordo.
4. Foram identificadas todas as despesas irregulares, classificando e explicando as razões de seu questionamento.
5. Analisamos se as compras de bens de uso e consumo, diretamente adquiridas pelo FUNBIO ou pela conta TFCA para utilização do FUNBIO, existem e se foram usadas dentro dos propósitos a que se destinaram, em conformidade com os termos do acordo.



6. Analisamos se a assistência técnica e serviços obtidos pelo FUNBIO foram usados para os objetivos a que se destinaram, conforme o acordo.
7. Avaliamos os destinatários dos serviços e se os benefícios estavam regularmente qualificados para recebê-los (elegíveis).
8. Verificamos se os relatórios financeiros do FUNBIO e requerimentos de adiantamentos e reembolso contêm informações corroboradas pelos livros e registros pertinentes.
9. Verificamos se o FUNBIO manteve os adiantamentos de recursos recebidos na Conta TFCA em contas remuneradas, e que estes rendimentos integram os saldos da conta a serem utilizados nos propósitos do Acordo TFCA.

#### **F. Follow-Up das recomendações de auditorias anteriores**

A auditoria dos fundos concedidos ao FUNBIO refere-se ao primeiro ano de auditoria do “Acordo TFCA”, desta forma, não há ações corretivas recomendadas de auditorias anteriores específicas para este projeto.

### **IV. RESULTADOS DA AUDITORIA**

#### **i. Demonstração de prestação de contas do fundo**

Em nossa opinião, a demonstração de prestação de contas do “Acordo TFCA”, geridos pelo Fundo Brasileiro Para Biodiversidade – FUNBIO está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, as receitas recebidas do Programa e as despesas incorridos, para o período de 1º de janeiro 2011 a 31 de dezembro de 2012, em conformidade com os termos do acordo e com as políticas contábeis descritas na Nota 1.



## **ii. Conformidade com os termos do acordo, leis e regulamentos aplicáveis**

No âmbito de obtermos segurança razoável de que a demonstração de prestação de contas do fundo está livre de distorções materialmente relevantes, efetuamos análises e testes, para determinar a conformidade com os termos do acordo, bem como leis e regulamentos.

Ocorrências de não conformidade com os termos do acordo, leis ou regulamentos aplicáveis, são consideradas falhas relevantes, que nos levam a concluir que a agregação das distorções resultantes destas falhas são significativas para a demonstração de prestação de contas do fundo.

Em nossos testes e análises não identificamos ocorrências de descumprimento relevantes a serem reportadas no presente relatório, de acordo as normas de auditoria do Governo dos Estados Unidos da América, para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

## **iii. Controle interno**

Consideramos os controles internos do FUNBIO no planejamento dos procedimentos de auditoria a serem executados. Com objetivo específico de expressar a nossa opinião sobre a demonstração de prestação de contas do fundo e não para fornecer garantia sobre os controles internos.

Nossas análises e avaliações dos controles internos não revelaram quaisquer desvios relevantes que julgamos necessários serem reportados no presente relatório.

Não foram identificadas deficiências nos controles internos, que em nosso julgamento pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros consistentes com as afirmações da gestão sobre a demonstração de prestação de contas do projeto, e consequentemente, nenhuma exceção foi relatada em nosso relatório de recomendação decorrente da revisão dos controles internos.

**AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DO TFCA  
GERIDOS PELO FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO.**

Projeto Tropical Forest Conservation Act - TFCA

Para período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTA TFCA**

Ao  
Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO  
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas do TFCA - Tropical Forest Conservation Act, gerido pelo Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO, "Acordo TFCA", para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012. A demonstração de prestação de contas do projeto é de responsabilidade e gestão do FUNBIO. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a demonstração de prestação de contas da Conta TFCA com base em nossa auditoria.

Nosso exame da demonstração de prestação de contas do TFCA foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria do Governo dos Estados Unidos da América emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América.

Estas normas requerem planejamento e execução de procedimentos de auditoria para obter razoável segurança de que a demonstração de prestação de contas do fundo está livre de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, dos suportes das quantias e divulgadas na demonstração de prestação de contas do fundo. Uma auditoria também inclui avaliações dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação da demonstração de prestação de contas do TFCA. Acreditamos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para nossa opinião.



Em nossa opinião, a demonstração de prestação de contas da Conta TFCA - Tropical Forest Conservation Act, gerido pelo Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO, “Acordo TFCA”, para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, as receitas do projeto e as despesas incorridas, para o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, de acordo com os termos do acordo e em conformidade com o regime contábil descrita na Nota 1.

De acordo com as normas de auditoria do Governo dos Estados Unidos da América, também emitimos nosso relatório de recomendações sobre os controles internos do Fundo, datado de 28 de março de 2013, considerando que nada chegou ao nosso conhecimento referente a deficiências significativas identificadas nos controles internos, com base em nossas considerações e testes de controles internos do FUNBIO sobre os relatórios financeiros e em conformidade com as disposições das leis e regulamentos. Este relatório é parte integrante de uma auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria do Governo dos Estados Unidos da América e deve ser lido em conjunto com este relatório dos auditores independentes sobre a demonstração de prestação de contas do TFCA, considerando os resultados de nossa auditoria.

Este relatório destina-se à informação do Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO e ao Comitê da Conta TFCA. No entanto, após a liberação pelo Comitê da Conta TFCA, este relatório é de registro público e sua distribuição não é limitada.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2013.

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8



Carlos Aragaki  
Contador  
CRC 1SP132091/0-1

## DEMONSTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO AUDITADO

(Expresso em R\$)	Orçado 2011 (Não Auditado)	Orçado 2012 (Não Auditado)	Acumulado	2011	2012	Acumulado	Custos Questionáveis		
							Inelegível	Sem documentação Suporte	Nota
<b>Recursos Recebidos</b>									
Acordo de cooperação	13.387.090	12.450.607	25.837.697	14.067.107	12.727.122	26.794.229			Nota 2
Juros recebidos	669.355	997.676	1.667.031	654.238	1.030.168	1.684.406			
<b>Total das receitas</b>	<b>14.056.445</b>	<b>13.448.283</b>	<b>27.504.728</b>	<b>14.721.345</b>	<b>13.757.290</b>	<b>28.478.635</b>			
<b>Despesas com pessoal</b>									
Serviços contratados (Taxa administrativa + Auditoria)	95.000	1.550.887	1.645.887	100.733	948.191	1.048.924			
<b>Total de despesas com pessoal</b>	<b>95.000</b>	<b>1.550.887</b>	<b>1.645.887</b>	<b>100.733</b>	<b>948.191</b>	<b>1.048.924</b>			
<b>Outras despesas</b>									
Desembolso - Edital 1	-	11.107.474	11.107.474	-	7.455.185	7.455.185			
Desembolso - Edital 2	-	520.000	520.000	-	462.189	462.189			
Desembolso - Edital 3	-	1.056.000	1.056.000	-	823.665	823.665			
Viagens e estadias - Comitê	65.000	145.000	210.000	53.900	39.989	93.888			
Viagens e estadias - Câmara Técnica	-	108.000	108.000	18.183	115.999	134.182			
Viagens e estadias - Monitoramento de projeto	-	100.000	100.000	-	1.109	1.109			
Postagem	-	8.001	8.001	-	2.461	2.461			
Despesas Financeiras (Tarifas)	900	3.000	3.900	21.443	873	22.316			
Despesas Diversas	-	1.000	1.000	-	344	344			
<b>Total de outras despesas</b>	<b>65.900</b>	<b>13.048.475</b>	<b>13.114.375</b>	<b>93.525</b>	<b>8.901.813</b>	<b>8.995.338</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>160.900</b>	<b>14.599.362</b>	<b>14.760.262</b>	<b>194.258</b>	<b>9.850.004</b>	<b>10.044.262</b>			
Saldo do projeto disponível em 31 de dezembro de 2012:					<b>18.434.373</b>				Nota 3



## **NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTA TFCA**

### **NOTA 1: INFORMAÇÕES GERAIS E RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A demonstração de prestação de contas da Conta TFCA foi elaborada em conformidade com as exigências governamentais de auditoria emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América. As políticas contábeis adotadas pela Administração são definidas a seguir:

- (a) Declaração de Responsabilidade do Fundo: Devido ao FUNBIO utilizar seu próprio sistema de gestão financeira e contábil para relatar as operações do Projeto o plano de contas utilizado possui a classificação das rubricas contábeis. As demonstrações financeiras do TFCA, sobre o “Acordo TFCA” gerido pelo Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO foram elaboradas utilizando o regime de caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente, regime este que não fere os princípios de contabilidade.
- (b) Receitas: As receitas são registradas na data em que os recursos são transferidos pelo Governo Brasileiro ao FUNBIO são disponibilizados em conta corrente do FUNBIO.
- (c) Taxa cambial: Os registros financeiros do Programa são mantidos em Reais, moeda corrente do Brasil. Em 31 de dezembro de 2012, a cotação do real frente ao dólar dos EUA era de R\$ 1,00/ USD 2,0435. A demonstração de prestação de contas do projeto foi elaborada em reais.



## NOTA 2: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Durante o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, ocorreram as seguintes transferências de recursos para as contas bancárias do “Acordo TFCA”:

*(Expresso em R\$)*

<i>Data</i>	<i>Montante</i>
04/2011	7.489.802
05/2011	67.379
06/2011	1.040.704
07/2011	380.153
08/2011	1.899.263
10/2011	2.308.878
12/2011	880.928
<b>Total 2011</b>	<b>14.067.107</b>
01/2012	585.298
02/2012	2.014.372
04/2012	2.421.934
06/2012	1.103.685
07/2012	487.645
08/2012	2.375.117
10/2012	2.607.572
11/2012	962.783
12/2012	168.717
<b>Total 2012</b>	<b>12.727.122</b>
<b>Acumulado de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012</b>	<b>26.794.229</b>



### **NOTE 3: RECONCILIAÇÃO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

A reconciliação entre o excesso de receitas e os custos incorridos com valores disponíveis em contas bancárias e respectivas aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2012, encontram-se resumidas abaixo:

	Em R\$
Saldo do projeto disponível em 31 de dezembro de 2012:	18.434.373
<b>Ajustes:</b>	
Arredondamento	(2)
Caixa e Bancos em 31 de dezembro 2012	<u>18.434.371</u>
<b>Composição do caixa e equivalentes de caixa:</b>	
<i>Conta Operativa</i>	
Banco do Brasil – C/C 22206-2	187.983
Banco do Brasil – C/Aplic CDB 22206-2	17.331.752
Banco do Brasil – C/Aplic RF 22206-2	914.636
	<u>18.434.371</u>

Os recursos do recebidos para o projeto TFCA foram mantidos em uma conta bancária remunerada através de aplicação em CDB e fundo de renda fixa no Banco do Brasil.

**AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TFCA  
GERIDOS PELO FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO.**

**Projeto Tropical Forest Conservation Act - TFCA**

**Para período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE CUMPRIMENTO DE NORMAS, LEIS E  
REGULAMENTOS**

Ao  
Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO  
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas da Conta TFCA - Tropical Forest Conservation Act, gerido pelo Fundo Brasileiro de Biodiversidade, “Acordo TFCA”, para o período 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, para o qual emitimos relatório datado de 28 de março de 2013.

Nosso exame da demonstração de prestação de contas do Fundo foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria do Governo dos Estados Unidos da América emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América.

Estas normas requerem planejamento e execução de procedimentos de auditoria para obter razoável segurança de que a demonstração de prestação de contas do Fundo está livre de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, dos suportes das quantias e divulgadas na demonstração de prestação de contas do TFCA. Uma auditoria também inclui avaliações dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação da demonstração de prestação de contas do fundo.

Em conformidade com o “Acordo TFCA” e a legislação vigente no Brasil, o Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO é a secretaria executiva da Conta TFCA. Como parte de obter razoável garantia que os aspectos aplicáveis de conformidade com os termos do acordo, Leis e regulamentos do TFCA estão livres de erros materiais, realizamos testes de aderência em relação ao cumprimento das cláusulas do Acordo. Contudo, nosso objetivo não era emitir uma opinião sobre o cumprimento das cláusulas do contrato. Consequentemente, não emitimos tal opinião.



Com base em nossa revisão, nada chegou ao nosso conhecimento que nos levou a identificar que o Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO está em desconformidade com os termos do acordo, Leis e regulamentos, em todos os aspectos relevantes, que pudessem afetar a apresentação desse relatório.

Eventuais casos de descumprimento se ocorreram foram relatados em relatório de recomendação decorrente a revisão dos controles internos datado de 28 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2013.

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8

Carlos Aragaki  
Contador  
CRC 1SP132091/0-1

**AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TFCA  
GERIDOS PELO FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO.**

**Projeto Tropical Forest Conservation Act - TFCA**

**Para período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE OS CONTROLES INTERNOS**

Ao

Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO

Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras da Conta TFCA - Tropical Forest Conservation Act para o “Acordo TFCA” gerido pelo Fundo Brasileiro de Biodiversidade, para o período 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, para o qual emitimos relatório datado de 28 de março de 2013.

Não fez parte do escopo dos trabalhos uma revisão externa sobre os procedimentos de controle interno do FUNBIO. Acreditamos que os pontos de controle mencionados em nosso Relatório de recomendação decorrente a revisão dos controles internos não sejam materiais de modo a afetar o “Acordo TFCA”.

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos de acordo com Normas de auditoria do Governo dos Estados Unidos da América, emitidos pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América. Ao planejar e realizar nossos trabalhos de auditoria, consideramos os controles internos existentes no TFCA, como base para a concepção de nossos procedimentos de auditoria com a finalidade de expressar a nossa opinião sobre a demonstração de prestação de contas do fundo, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a efetividade do controle interno do TFCA. Assim, nós não emitimos uma opinião sobre a eficácia do controle interno do TFCA.



Uma deficiência de controle interno existe quando a sua operacionalização não possibilita a Administração ou aos demais funcionários, a prevenção, a detecção ou a correção de erros de maneira tempestiva de modo que o Fundo mantenha o curso normal de suas atividades. Nossa abordagem de controle interno baseou-se em uma proposta limitada conforme descrito no primeiro parágrafo e não teve o propósito de identificar outras deficiências de controle interno que fossem significativas.

Com base em nossa revisão, nada chegou ao nosso conhecimento que nos levou a identificar deficiências identificadas nos controles internos, que em nosso julgamento afetam a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros consistentes com as afirmações da gestão sobre a demonstração de prestação de contas do "Acordo TFCA".

Este relatório destina-se a fornecer informações ao Comitê da Conta TFCA e Administração do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2013.

Mazars Auditores Independentes  
CRC 2SP023701/0-8

Carlos Aragaki  
Contador  
CRC 1SP132091/0-1